



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 153/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE STHEFANI MARTIN DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. **STHEFANI MARTIN DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.959-06, RG nº. X.XXX-126 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

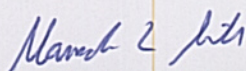
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

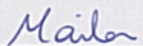
Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

  
**ULISSES BAESSO**

**Prefeito Municipal em exercício**

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULERO**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria nº 153
DATA:	22/12/2021
EDIÇÃO Nº:	3717
	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 151/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497643

PORTARIA Nº 151/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALICE MARIA OLDIGES DO CARGO DE PROFESSORA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. ALICE MARIA OLDIGES, portadora do CPF nº. XXX.XXX.799-20, RG nº. X.XXX-045 SSP/PR, do Cargo de Professora I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 152/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497646

PORTARIA Nº 152/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VIVIANE MASCARELLO DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. VIVIANE MASCARELLO, portadora do CPF nº XXX.XXX.239-99, RG nº. X.XXX-654 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 153/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497648

PORTARIA Nº 153/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE STHEFANI MARTIN DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. STHEFANI MARTIN DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.959-06, RG nº. X.XXX-126

SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## **PORTARIA Nº 154/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497652

PORTARIA Nº 154/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DENISE MARIA BERGAMASCHI DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. DENISE MARIA BERGAMASCHI, portadora do CPF nº XXX.XXX.249-35, RG nº. X.XXX-136 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## **PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497663

PORTARIA Nº 155/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DAUANA MAHL DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. DAUANA MAHL, portadora do CPF nº XXX.XXX.549-50, RG nº. X.XXX-417 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração